



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 217/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente ao disposto nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668/2019, e considerando a documentação apresentada pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **GILEUDA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, inscrita nas matrículas nº 546021-1 e 546028-1, pelo período de **30 (trinta) dias**, com início em **16 de junho de 2025**, para acompanhamento de seu pai, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Art. 2º A presente licença tem fundamento nos artigos **102 e 103 da Lei Municipal nº 668/2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
01 de julho de dois mil e vinte e cinco.


HELIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 217/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente ao disposto nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668/2019, e considerando a documentação apresentada pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **GILEUDA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, inscrita nas matrículas nº **546021-1** e **546028-1**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com início em **16 de junho de 2025**, para acompanhamento de seu pai, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Art. 2º A presente licença tem fundamento nos artigos **102 e 103 da Lei Municipal nº 668/2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

01 de julho de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA